



OBJETO: QUESTÕES DA PROVA DA REGIONAL DE SOBRAL ANULADAS
DESTINATÁRIOS: CANDIDATOS A VAGAS DA REGIONAL DE SOBRAL

MANIFESTAÇÃO DO NUGE

Tratam-se de requerimentos advindos dos candidatos a vagas de estágio no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, da Regional de Sobral, indagando suposto erro na elaboração da Prova de Direito nº 08, em que a pergunta formulada na prova discursiva e a questão nº 10 da prova objetiva foram abordados assuntos não previstos no edital reitor do certame.

É o essencial a relatar. Segue a manifestação.

Analisando o caderno de prova em exame, este órgão auxiliar da Procuradoria Geral de Justiça observou que é digno de razão tal pleito, uma vez que a questão discursiva e a nº 10 da prova objetiva realmente encontram-se em desconformidade com as regras editalícias previstas no anexo III, do Edital nº 005/2012, que versa sobre o conteúdo programático a ser minuciado pelo candidato pleiteante a vaga de estágio.

O anexo III, do Edital nº 005/2012, que versa sobre a matéria a ser estudada, estabelece as matérias a serem analisadas para o curso de Direito, prevendo no âmbito do Direito Penal os seguintes temas:

“ Direito Penal I: 1. Conceito, objetivo e características do Direito Penal; 2. Normas jurídicas e penais; 3. Fontes e princípios fundamentais; 4. Evolução do direito penal no Brasil; 5. Aplicação da lei penal(art. 1 a 12 do Código Penal); 6. Crime (art. 13 a 25 do Código Penal); 7. Imputabilidade Penal (art. 26 a 28 do Código Penal); 8. Penas: espécies, requisitos, aplicação, concurso de crime, suspensão condicionada, efeitos de condenação, reabilitação; 9. Medidas de segurança (art. 96 a 99 do Código Penal); 10. Ação penal (art. 100 a 106 do Código Penal).”

9/10



A questão discursiva da Prova de Direito nº 08, que tinha como tema **“CONCURSO DE PESSOAS E CIRCUNSTÂNCIAS COMUNICÁVEIS E INCOMUNICÁVEIS”** requisitava do candidato conhecimento acerca de matéria não prevista no edital, não sendo possível, dessa maneira, que o pretenso estagiário respondesse questão da qual não lhe foi solicitado o devido estudo.

No tocante à questão objetiva nº 10, da citada prova, tem-se a seguinte dicção:

“10) (Juiz de Direito – TJ/TO 2007) Julgue os itens subsequentes, quanto à natureza jurídica do concurso de agentes.

I – Segundo a teoria monista, adotada como regra pelo Código Penal brasileiro, todos os co-autores e partícipes devem responder por um crime único.

II – De acordo com a teoria dualista, que em nenhuma situação é adotada pelo Código Penal brasileiro, os co-autores devem responder por crime doloso e os partícipes, por crime culposo, na medida de sua culpabilidade.

III – Consoante a teoria pluralística, excluída totalmente do sistema jurídico brasileiro, cada participante do crime responde por um crime diferente.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.**
- b) Apenas o item II está certo.**
- c) Apenas os itens I e III estão certos.**
- d) Todos os itens estão certos.”**

Analisando a questão em exame, é perceptível que foi cobrado ao candidato conhecimento além do previsto no edital reitor do certame, vício este que tem que ser devidamente corrigido.



Ex positis, com base no que dispõe o art.1º, Inciso XIX, da Resolução CPJ nº 004/2009, informamos aos candidatos que prestaram prova na Regional de Sobral, no dia 03 de julho de 2012, que a questão discursiva, bem como a questão nº 10 da prova objetiva, serão devidamente anuladas, conferindo a todos os candidatos nota máxima para a prova subjetiva, que segundo as regras do edital reitor do certame, configura em nota 10,00 (dez) e, 01 (um) ponto referente a décima questão da prova subjetiva, devendo ser efetuado por este órgão auxiliar as devidas retificações e posterior lançamento de um novo resultado do certame.

Fortaleza, 23 de agosto de 2012.


Maria José Marinho da Fonseca
Procuradora de Justiça
Coordenadora do NUGE